

Diário do Legislativo de 15/12/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 205ª Reunião Ordinária

1.2 - Reunião Extraordinária

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Comissão

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 205ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 13/12/2000

Presidência dos Deputados José Braga e Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Atas - Registro de presença - Questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Correspondência: Mensagens nºs 161 e 162/2000 (encaminham os vetos às Proposições de Lei nºs 14.631 e 14.632, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios, telegramas e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.328 a 1.334/2000 - Requerimentos nºs 1.822 a 1.826/2000 - Requerimento do Deputado Dinis Pinheiro - Proposição Não Recebida: Projeto de lei do Deputado Chico Rafael - Comunicações: Comunicação do Deputado Sebastião Navarro Veira - Oradores Insritos: Discursos dos Deputados Mauro Lobo e Elbe Brandão - Questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aauto - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Benê Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Paulo - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rémolo Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Veira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Atas

- O Deputado Glycon Terra Pinto, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, do Deputado Tourinho Filho, da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Questão de Ordem

O Deputado Rêmoló Aloise - Sr. Presidente, não há 26 Deputados em Plenário. Por isso, solicito o encerramento da reunião.

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Glycon Terra Pinto) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 25 Deputados, que, somados aos 4 em reuniões de comissões, perfazem 29 Deputados, número suficiente para a continuação dos trabalhos.

Correspondência

- O Deputado Carlos Pimenta, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 161/2000*

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2000.

Senhor Presidente,

Cumpr-me levar ao conhecimento de V. Exa. que, no uso de atribuição que me confere o artigo 90, inciso VIII, combinado com o artigo 70, inciso II, da Constituição do Estado, opus veto parcial à Proposição de Lei nº 14.631, que dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e à criminalidade no Estado.

Para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões de veto.

Atenciosamente,

Itamar Augusto Cautiero Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

Razões do Veto

Ao examinar a Proposição de Lei nº 14.631, que dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e à criminalidade no Estado, vejo-me no dever de negar sanção ao art. 3º e a seu respectivo parágrafo único e aos incisos V, VI, XX, XXII e XXIII do art. 4º, por razões de ordem constitucional e de interesse público.

Quanto ao art. 3º e a seu parágrafo único, cabe ressaltar que não é atribuição da Fundação João Pinheiro a publicação de relatórios de ação administrativa. A ela cabe fazer estudos e formalização de políticas e diretrizes para o Governo.

Relativamente aos incisos V e VI do art. 4º, os efetivos policiais não devem ser divulgados em função da própria segurança pública. Aos incisos XX e XXII, por não ser o número de Promotores e Juizes por comarca objeto de relatório policial. Finalmente, quanto ao inciso XXIII, o número de sentenças proferidas em 1ª instância e acórdãos da 2ª instância já é publicado pelo respectivo tribunal.

Por estas razões deixo de sancionar os dispositivos supramencionados da Proposição de Lei nº 14.631, que dispõe sobre o registro e a divulgação de dados relativos à violência e à criminalidade no Estado.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2000.

Itamar Franco, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 162/2000*

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso de atribuição que me confere o artigo 90, inciso VIII, combinado com o artigo 70, inciso II, da Constituição do Estado, opus veto parcial à Proposição de Lei nº 14.632, que dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado e dá outras providências.

Para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões de veto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Itamar Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

Razões do Veto

Ao examinar a Proposição de Lei nº 14.632, que "dispõe sobre a administração, a proteção e conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Minas Gerais e dá outras providências", a mim encaminhada para receber sanção, vejo-me na contingência de vetar-lhe o artigo 18 e os §§ 2º e 3º do artigo 19, o que faço, por considerá-los contrários ao interesse público.

O artigo 18, porque, ao estabelecer exigência adicional para a obtenção de licença para a execução de obras destinadas à pesquisa ou ao aproveitamento de águas subterrâneas, burocratiza o processo, instituindo condições a par das requeridas na legislação específica, o que não é aconselhado, por sua óbvia e inútil onerosidade.

Quanto aos §§ 2º e 3º do artigo 19, porquanto ampliam inadequadamente os casos de dispensa de licença para a execução de obras e a outorga de direito de uso de água, matéria já convenientemente regulada na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

Por esses motivos, nego sanção ao artigo 18 e aos §§ 2º e 3º do artigo 19 da Proposição de Lei nº 14.632, que devolvo à egrégia Assembléia Legislativa, para reexame.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2000.

Itamar Franco, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Dos Srs. Olívio Dutra, Governador do Rio Grande do Sul, e Ayrton Maia, Auditor-Geral do Estado, agradecendo o convite para o Ciclo de Debates 70 Anos da Revolução de 30.

Da Sra. Ziane Costa, Presidente da Assembléia Legislativa de Alagoas, agradecendo o convite para a solenidade de formatura da primeira turma do curso de Especialização em Poder Legislativo.

Do Sr. Gilmar Machado, Deputado Federal, encaminhando cópia de abaixo-assinado pela derrubada do veto presidencial ao art. 2º da Lei Federal nº 9.424, de 1996 (Lei do FUNDEF), o qual excluiu dos benefícios desse Fundo a educação de jovens e adultos; e solicitando apoio a essa causa. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Abelardo Teixeira Nunes, Procurador-Geral de Justiça do Estado, encaminhando, em atenção a requerimento da CPI das Licitações, enviado por meio do Ofício nº 1.250/2000/DLE, relação das denúncias referentes a irregularidades em processos licitatórios recebidas por esse órgão nos últimos cinco anos. (- À CPI das Licitações.)

Da Sra. Maria Lúcia Cardoso, Secretária do Trabalho, agradecendo o convite para o Debate Público Transplante de Órgãos. (- À Comissão de Saúde.)

Dos Srs. D. Geraldo Majela de Castro, Bispo Diocesano de Montes Claros; Annibal Sabino de Freitas e outros Defensores Públicos e Ricardo Laporta, de Aiuruoca, manifestando-se contrariamente ao Projeto de Lei nº 1.266/2000, que trata da reforma administrativa do Poder Executivo e prejudica a atuação da Defensoria Pública do Estado. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.266/2000.)

Do Sr. André Carlos Ferreira Xavier, Prefeito Municipal de Piraúba, solicitando o empenho da Casa na manutenção da RURALMINAS na estrutura administrativa do Estado. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.266/2000.)

Do Sr. Silvano Antônio Neto, Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, e outros Vereadores, solicitando o empenho da Casa na aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 17/99 que define a Comarca de Itabirito como de 2ª entrância.

Do Sr. Tarcísio Delgado, Prefeito Municipal de Juiz de Fora, solicitando a prorrogação, por 120 dias, de termo de convênio firmado com a Assembléia para instalação de estação repetidora da TV Assembléia no município.

Do Sr. Iano Tomaz Maioline, Presidente da Câmara Municipal de Araucaí, encaminhando cópia de solicitação do Vereador Eustáquio Azevedo Rocha para que se construa uma quadra desportiva na Escola Estadual de Alfredo Graça. (- À Comissão de Transporte.)

Do Sr. Ayrton Maia, Auditor-Geral do Estado, agradecendo o convite para a reunião especial para entrega de medalha à Construtora Tenda S.A.

Dos Srs. Ayrton Maia, Auditor-Geral do Estado, Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, Maria Angélica Fernandes, Secretária do Deputado Federal Jaques Wagner, e Armando Costa, Presidente Regional do PMDB, agradecendo o convite para o Ciclo de Debates Minas Gerais e o Projeto Alvorada.

Dos Srs. Ayrton Maia, Auditor-Geral do Estado, José Luciano Pereira, Diretor-Geral do IEF, Celso Castilho de Souza, Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, agradecendo o convite para a reunião especial em comemoração dos 150 anos de nascimento do Coronel Inácio Carlos Moreira Murta.

Dos Srs. José Luciano Pereira, Diretor-Geral do IEF, José Francisco de Salles Lopes, Presidente da BELOTUR, e Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem a Dom Alexandre Gonçalves do Amaral.

Do Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal, informando da liberação de recursos financeiros para a COPASA-MG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Edival José de Moraes, Juiz Sumariante do 1º Tribunal do Júri, encaminhando cópia dos termos de audiências não realizadas nos dias 28 e 29/11/2000. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.266/2000.)

Do Sr. Antônio Carlos Oliveira Pereira, Procurador do Trabalho, encaminhando, para as providências cabíveis, cópia da petição inicial da ação civil pública ajuizada contra a CASEMG, bem como peças do inquérito civil público. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Willer Larry Furtado, Superintendente do Aeroporto de Belo Horizonte, informando, em atenção a requerimento da CPI da Saúde encaminhado pelo Ofício nº 2.349/2000/DLE, que o pedido da referida Comissão foi encaminhado à Superintendência do Aeroporto Internacional Tancredo Neves. (- À CPI da Saúde.)

Da Diretoria do SINDPÚBLICOS-MG, de funcionários e professores da Escola Estadual José Carneiro da Cunha e dos Srs. Antônio Eustáquio Barbosa, Ary Gonçalves Fontoura, Aurélio Pinto Júnior, Edson Xavier de Paiva, Elza Maria de Castro, José Carlos Rodolfo, Luiz Carlos Prazeres dos Reis, Pedro Tavares de Oliveira, Rosângela Carvalho da Silva e Wanderley Fontoura Rios, solicitando a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2000. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição.)

Do Sr. Nelson Esteves, Agente Fiscal de Tributos Estaduais da Secretaria da Fazenda de Juiz de Fora, apresentando sugestões para aprimoramento do projeto de lei que dispõe sobre medidas de reestruturação em órgãos e entidades do Poder Executivo. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.266/2000.)

Do Sr. Rodrigo José Pereira Leite Figueiredo, Ordenador de despesas da Secretaria de Apoio Rural e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, comunicando que esse Ministério liberou recursos do convênio com o Sindicato Rural de Bambuí. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Da Sra. Carmen Lúcia Miranda Silvera, Coordenadora-Geral de Convênio, da Fundação Nacional de Saúde, informando o repasse de valor referente a parcela de convênio, em cumprimento de disposição legal. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Das Sras. Creusa Queiroz de Oliveira Cardoso e Roselita Aparecida Borges Alves, do Poder Judiciário, solicitando apoio à aprovação da emenda que cria o quadro suplementar do Tribunal de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 17/99.)

Do Dr. Alan de Freitas Passos, da Clínica Nossa Senhora de Lourdes, informando, a pedido da Comissão de Direitos Humanos, que o Sr. Antônio da Conceição de Souza evadiu-se daquele estabelecimento em 26/7/2000, esteve no Abrigo Municipal e deu entrada no Instituto Médico Legal em 7/8/2000. (- Anexe-se ao requerimento da Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Antônio Getúlio Rodrigues de Carvalho, Secretário da Loja Maçônica Fraternidade e Justiça nº 226, manifestando-se em favor dos Defensores Públicos. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.266/2000.)

Do Sr. Augusto Pereira Ramos, Presidente do PMDB de Carai, solicitando a não-extinção da RURALMINAS. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.266/2000.)

TELEGRAMAS

Do Sr. Itamar Franco, Governador do Estado, agradecendo convite para o Debate Público Transplante de Órgãos.

Dos Srs. Itamar Franco, Governador do Estado; Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da CEF, e Sérgio Amaral, Superintendente da SUDENOR, agradecendo convite para o Ciclo de Debates Projeto Alvorada.

Dos Srs. José Targino Maranhão, Governador da Paraíba; Wellington Roberto e José Alencar, Senadores; Henrique Hargreaves, Secretário da Casa Civil; Marcelo Araújo Rodrigues, Diretor da ECT em Minas Gerais, e de representante da Sociedade Mineira de Engenheiros, agradecendo convite para o Ciclo de Debates 70 Anos da Revolução de 30.

Dos Srs. José Sarney, Senador; Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados; Antônio do Valle, Deputado Federal, e Tércio Lins e Silva, do Rio de Janeiro, agradecendo convite para o lançamento do volume IV da coleção "Memória Política de Minas".

Dos Srs. Arlindo Porto, Senador, e Nerval e Matilde Carvalho, de Nanuque, agradecendo convite para a reunião especial em homenagem aos 150 anos de nascimento do Cel. Inácio Carlos M. Murta.

Do Sr. Antônio do Valle, Deputado Federal, agradecendo convite para a reunião especial em comemoração aos 50 anos da LBV.

Do Sr. Antônio Salustiano Machado, Secretário de Ciência e Tecnologia (3), agradecendo convites para a reunião especial em comemoração aos quatro anos do jornal "O Tempo" e para outros eventos realizados nesta Casa.

Do Sr. Leônidas Gregório de Almeida, Prefeito Municipal de Pirapora, parabenizando os membros da Mesa da Assembléia eleita.

Do Sr. Ruy Gritt e outros, de sindicatos rurais, solicitando sejam tomadas providências para a liberação de recursos do FUNCAFÉ.

Da Irmã Margarida Generoso, de Contagem, agradecendo a indicação de seu nome para ser agraciada com medalha.

CARTÕES

Dos Srs. Mauro Santos Ferreira, Secretário do Planejamento; Orlando Adão Carvalho, Vice-Presidente do TRE-MG, e Emílio Haddad Filho, advogado, agradecendo convite para o Ciclo de Debates 70 Anos da Revolução de 30.

Do Sr. Mauro Santos Ferreira, Secretário do Planejamento, agradecendo convite para a reunião especial em homenagem a D. Alexandre Gonçalves do Amaral.

Da Sra. Maria do Carmo Rabelo Lara, Prefeita Municipal de Carmópolis de Minas, agradecendo convite para o Seminário Legislativo Dez Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Do Sr. Flávio Ferreira de Lara Resende, Presidente da CEASA-MG, agradecendo convite para a reunião especial em comemoração aos quatro anos do jornal "O Tempo".

Dos Srs. Gen. Div. Rômulo Bini Pereira, Com. Da 4ª Região Militar e 4ª Divisão de Exército, e Luiz Gonzaga Medeiros, Coordenador do Cerimonial do Prefeito Municipal de Belo Horizonte, agradecendo convite para a reunião especial em comemoração dos 50 anos da LBV.

Do Sr. Luiz Gonzaga Medeiros, Coordenador do Cerimonial do Prefeito Municipal de Belo Horizonte (3), agradecendo convite para as reuniões especiais em homenagem ao Grupo Holdercim Brasil S.A. e aos 150 anos de nascimento do Cel. Inácio Carlos M. Murta e para o Debate Público Incentivo à Apicultura.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.328/2000

Estabelece a obrigatoriedade de os restaurantes e similares estabelecerem áreas destinadas aos fumantes.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os restaurantes e similares ficam obrigados a designar área própria para fumantes, não superior a 50% (cinquenta por cento) de seu espaço físico.

§ 1º - Na falta de designação de área própria para fumantes, fica proibida a prática do tabagismo no estabelecimento.

§ 2º - Para os fins desta lei, entender-se-á por restaurante ou similar todo estabelecimento que efetue a venda de alimentos para consumo no local, excetuando-se os cafés e as tabacarias.

Art. 2º - Cabe à administração do estabelecimento zelar pelo cumprimento do disposto nesta lei.

Parágrafo único - Ao constatar a infração, a administração do estabelecimento advertirá o infrator, solicitando-lhe que se dirija ao local próprio para a prática do tabagismo ou, na ausência deste, que interrompa a prática.

Art. 3º - O não-cumprimento do disposto nesta lei implicará ao infrator as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito no caso de primeira incidência;

II - multa no valor de até 500 UFIRs (quinhentas Unidades Fiscais de Referência) no caso de reincidência;

III - suspensão da venda de produtos alimentícios pelo estabelecimento no caso de segunda reincidência;

IV - suspensão temporária da atividade no caso de terceira reincidência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de dezembro de 2000.

Elaine Matozinhos

Justificação: Em todo o País, o poder público tem assumido, em favor da saúde pública, a correta e necessária luta contra o vício do tabagismo. Neste caminho, tem o Estado não apenas tomado providências para conscientizar a população quanto aos danos decorrentes do tabagismo, como também para possibilitar aos não-fumantes a prerrogativa de não serem atingidos e prejudicados pelo uso alheio do tabaco.

Embora o ordenamento jurídico estadual já disponha sobre a prática do tabagismo nos prédios e espaços públicos, ressurte-se, ainda, da falta de regras que versem sobre a prática do tabagismo nos bares e restaurantes particulares. Esta lacuna é justamente o que quer eliminar este projeto.

Basicamente, as regras trazidas pela proposta estabelecem a necessidade de os restaurantes e similares designarem área própria, não superior a 50% do espaço físico do estabelecimento, para o uso dos fumantes. A proposição, portanto, não proíbe a prática do tabagismo, apenas visa impedir que os tabagistas prejudiquem a saúde dos não-tabagistas. Por este motivo, excluem-se das regras da proposta as tabacarias e os cafés, estabelecimentos tradicionalmente direcionados ao tabagismo, onde não deve ser censurada nem limitada tal prática.

Assim e em prol dos direitos dos não-fumantes, esperamos contar com o apoio dos nobres Deputados à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Turismo para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.329/2000

Estabelece que a Secretaria de Estado da Saúde providenciará o exame de sífilis congênita nas gestantes que estiverem em acompanhamento pré-natal nos postos de saúde e hospitais do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Secretaria de Estado da Saúde providenciará para que todas as gestantes que estiverem em acompanhamento pré-natal na rede pública estadual façam o exame de sangue para o diagnóstico da sífilis congênita.

Parágrafo único - Nos casos em que o referido exame acusar resultado positivo, o tratamento deverá ser providenciado imediatamente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de dezembro de 2000.

Agostinho Silveira

Justificação: Em 1998, somente no Estado de Minas Gerais, cerca de 800 mulheres tiveram filhos com sífilis congênita, o que causou a morte de, aproximadamente, 5% dos bebês e houve 20% de natimortos.

Com um exame simples e barato e o diagnóstico precoce da doença, a gestante poderá ser medicada imediatamente, aumentando suas chances de vida saudável e de seu bebê.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.330/2000

Declara de utilidade pública a Fundação Maria Mãe - FMM -, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Maria Mãe - FMM -, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Luiz Fernando Faria

Justificação: A Fundação Maria Mãe, mantenedora da entidade Obra dos Pequenos de Jesus, tem por finalidade a prática da caridade cristã por meio da assistência social.

Baseada nos princípios cristãos de amor ao próximo, trabalha para dar atendimento às pessoas carentes em diversas situações, tais como lanche matinal, higiene pessoal, serviços de enfermagem, obtenção de documentos pessoais, orientação religiosa e educação para mudança de hábitos.

Por se tratar de entidade que presta relevantes serviços à comunidade, estamos confiantes em que os colegas parlamentares haverão de dar apoio à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.331/2000

Declara de utilidade pública a Sociedade de Amigos da Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Amigos da Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: A entidade tem por objetivo contribuir para a conservação e o aprimoramento do patrimônio natural, científico, cultural e paisagístico da Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, bem como para o aumento de suas fontes de renda.

Além de apoiar atividades culturais e conservacionistas, prestando bons serviços à coletividade, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, motivos pelos quais esperamos contar com o apoio dos nobres colegas à aprovação do título declaratório que se pretende outorgar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.332/2000

Declara de utilidade pública a Fundação Monteiro Lobato de Educação e Cultura de Araxá, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Monteiro Lobato de Educação e Cultura de Araxá, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2000.

Adelmo Carneiro Leão

Justificação: A entidade em questão tem como objetivo promover o desenvolvimento da educação e da cultura em Araxá. Para a realização das suas metas, fomenta atividades culturais, bem como projetos em consonância com as necessidades dos menores carentes do município. Além disso, promove eventos sociais e recreativos, visando desenvolver a união da comunidade.

Como se vê, a instituição tem finalidade social e filantrópica. Por conseguinte, é justa e oportuna sua declaração de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.333/2000

Assegura acesso gratuito às pessoas portadoras de deficiência nos casos que menciona e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o acesso gratuito nas instalações sanitárias de estações rodoviárias, "shopping centers", mercados e outras instalações congêneres.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, novembro de 2000.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Inúmeros são os casos em que nos deparamos com a cobrança pelo uso de instalações sanitárias nas estações rodoviárias, mercados, "shopping centers" e outros estabelecimentos de semelhante natureza.

No caso específico das pessoas portadoras de deficiência, torna-se dupla a barreira de acesso a essas instalações. A primeira é de ordem física, pois, normalmente, as entradas dessas instalações são dotadas de roletas giratórias que dificultam o acesso do deficiente. Por outro lado, vê-se, muitas vezes, o deficiente constrangido por não dispor do recurso para pagar pela utilização da instalação sanitária.

Pretende esta proposição coibir a ocorrência dessa situação constrangedora, buscando possibilitar a plena inclusão da pessoa portadora de deficiência em todos os níveis de nossa sociedade.

Por essas razões, aguardo dos meus nobres pares a aprovação desta nossa proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 1.334/2000

- O Projeto de Lei nº 1.334/2000 foi publicado na edição anterior.

REQUERIMENTOS

Nº 1.822/2000, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a comunidade do Município de Vazante pela passagem do 47º aniversário de emancipação do município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.823/2000, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DNER com vistas a que seja restaurada a BR-135, especialmente no trecho compreendido entre o trevo da BR-040 e o Município de Montes Claros.

Nº 1.824/2000, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando seja formulado apelo ao Ministro dos Transportes com vistas a que seja restaurada a BR-135, especialmente no trecho compreendido entre o trevo da BR-040 e o Município de Montes Claros. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 1.825/2000, do Deputado Mauro Lobo, solicitando seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de informações sobre os motivos que estão impedindo os mutuários que celebraram contratos de financiamento habitacional com a extinta MinasCaixa e a COHAB até 31/12/87 de quitarem seus financiamentos com 100% de desconto, nos termos da Medida Provisória 1981 - 52, do Governo Federal. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.826/2000, do Deputado Agostinho Patrús, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Horta Pereira. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Deputado Dinis Pinheiro, solicitando seja realizado, nesta Casa, seminário legislativo sobre o tema "Transporte Escolar Público". (- À Mesa da Assembléia.)

Proposição Não Recebida

- A Mesa, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 8, deixa de receber a seguinte proposição:

Altera o "caput" do art. 2º da Lei 12.462, de 1997, e acrescenta mais um inciso ao dispositivo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 12.462, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo-lhe acrescido o inciso V:

"Art. 2º - São beneficiários do FUNPREN órgãos, entidades e estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, que divulguem e atuem na área de prevenção, recuperação, fiscalização e repressão ao uso de entorpecentes e que destinem recursos para:

.....

V - aquisição de material didático e revistas especializadas para instrução e embasamento do ensino sobre o uso de drogas e dependência química."

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de dezembro de 2000.

Chico Rafael

Justificação: Ao alterarmos o "caput" do art. 2º da Lei 12.462, de 1997, acrescentando-lhe o inciso V, procuramos adequar o mencionado diploma legal à nova realidade advinda da Lei 13.412, de 1999.

Este projeto de lei objetiva, ainda, assegurar recursos aos estabelecimentos de ensino privados ou públicos, para viabilizarem, com maior celeridade, o ensino sobre o uso de drogas e a dependência química em seus diferentes cursos.

Diante da atualidade e da importância deste projeto de lei, solicito aos ilustres colegas o apoio à aprovação da matéria.

- A Presidência deixa de receber a proposição nos termos da Decisão Normativa nº 8/2000.

Comunicações

- É, também, encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Sebastião Navarro Veira.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Mauro Lobo e Elbe Brandão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Rêmolo Aloise - Sr. Presidente, V. Exa. pode verificar, de plano, que não há mais de dez Deputados no Plenário. O Regimento Interno precisa ser respeitado, apesar de haver sido rasgado na frente deste Plenário, no ano passado. Solicito que V. Exa. encerre os nossos trabalhos.

O Deputado José Braga - A Presidência entende a preocupação de V. Exa., mas, tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Doutor Viana) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 18 Deputados, número insuficiente para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 14, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 14/12/2000

Presidência do Deputado Anderson Adauto

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum".

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Adauto - Durval Ângelo - Alberto Bejani - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - José Henrique - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Mauro Lobo - Miguel Martini - Nivaldo Andrade - Paulo Piau - Rêmolo Aloise - Wanderley Ávila.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão especial para emitir parecer sobre a indicação do prof. José Henrique de Oliveira para conselheiro do conselho Estadual de Educação

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de outubro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Rezende, Paulo Piau e Cristiano Canêdo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Cristiano Canêdo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a proceder a arguição pública do Prof. José Henrique de Oliveira, indicado para Conselheiro do Conselho Estadual de Educação, e, se possível, apreciar o parecer do relator. O Deputado Geraldo Rezende convida o Prof. José Henrique de Oliveira a tomar assento à mesa e lembra aos presentes que a arguição pública se faz necessária conforme o disposto no art. 62, inciso XXIII, alínea "d", da Constituição do Estado, de acordo com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 26. A seguir, a Presidência passa a palavra ao relator, Deputado Paulo Piau; este inicia a arguição do Prof. José Henrique de Oliveira, que é sabatinado pelos demais Deputados, conforme consta nas notas taquigráficas. A seguir, a Presidência indaga ao relator, Deputado Paulo Piau, se está em condições de emitir seu parecer. O Deputado Paulo Piau conclui pela aprovação do Prof. José Henrique de Oliveira para compor o Conselho Estadual de Educação, como Conselheiro. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. O Presidente suspende os trabalhos por 5 minutos, para a lavratura da ata desta reunião. Reabertos os trabalhos, a Presidência solicita ao Deputado Paulo Piau que proceda à leitura desta ata, que é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2000.

Geraldo Rezende, Presidente - Cristiano Canêdo - Paulo Piau.

ATA DA 6ª REUNIÃO Especial da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Às quatorze horas do dia vinte de novembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Antônio Andrade e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara aberta a reunião e informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Mauro Santos Ferreira, Secretário do Planejamento e Coordenação Geral, Marcos Pestana, Chefe de Gabinete do Ministro das Telecomunicações; Fernando Pimentel, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, e José Antônio da Cruz, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada do Estado de Minas Gerais - SITICOP -, que irão em debate público discutir o tema "Obras Públicas: Perspectivas de Desenvolvimento com Geração de Emprego e Renda em Minas Gerais". O Presidente convida os expositores a tomar assento à mesa. Registra-se a presença, também, dos Deputados Carlos Pimenta, João Paulo e Cristiano Canêdo. A seguir, o Presidente passa a palavra aos convidados, para suas explicações, e ao público presente, para formulações de perguntas, seguindo-se amplo debate, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2000.

Ivo José, Presidente - Ronaldo Canabrava - Luiz Menezes - Agostinho Silveira.

ATA DA 4ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Membros das Comissões Permanentes, nos termos do Art. 204, § 1º, do regimento interno, e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às quatorze horas do dia vinte e dois de novembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Cunha, Ermano Batista (substituindo este ao Deputado Mauro Lobo, por indicação da Liderança do PSDB), Irani Barbosa, Olinto Godinho e Bilac Pinto (substituindo este ao Deputado Eduardo Hermeto, por indicação da Liderança do PFL), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Cunha, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Olinto Godinho, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Irani Barbosa, relator do Projeto de Lei nº 1.236/2000 em turno único, emite parecer em que conclui por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1. Após discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião conjunta, conforme edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2000.

Márcio Cunha, Presidente - Rêmo Aloise - Irani Barbosa - Eduardo Hermeto.

ATA DA 7ª REUNIÃO Especial da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Às quatorze horas do dia vinte e sete de novembro de dois mil, comparece na Sala das Comissões o Deputado Ivo José, membro da supracitada Comissão. O Presidente, Deputado Ivo José, declara aberta a reunião, nos termos do art. 125, § 3º, do Regimento Interno, e informa que ela se destina a ouvir os Srs. Paulo Roberto Sifuentes Costa, Juiz Togado da 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho-3ª Região-MG; Gustavo de Lima Arouca, Assessor Jurídico do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP - e da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG -; Marcelo Gonçalves Campos, Auditor Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho e do Emprego; Manoel Frederico Vieira, representante do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais; e Simão Pedro, Conselheiro do Tribunal de Contas de Minas Gerais, os quais irão discutir o tema "Cooperativas de Trabalho - Solução para uma Justa Distribuição de Rendas". O Presidente solicita aos convidados que tomem assento à mesa e, em seguida, registra a presença dos Deputados Paulo Piau, Elaine Matozinhos, Adelman Carneiro Leão e Mauro Lobo. Após a exposição dos convidados, o Deputado Ivo José concede a palavra aos representantes de cooperativas. Passa-se à fase de debates, da qual participam os expositores, os Deputados e o público, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2000.

Amilcar Martins, Presidente - Ronaldo Canabrava - Agostinho Silveira.

ATA DA 50ª REUNIÃO ordinária da Comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de novembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Amilcar Martins, Agostinho Silveira e Ronaldo Canabrava. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Amilcar Martins, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Canabrava, dispensa a leitura das atas da reunião anterior e da 49ª Reunião Ordinária, as quais são dadas por aprovadas e são subscritas pelos membros da Comissão presentes. Após, o Presidente designa para relatores das seguintes matérias os Deputados a seguir citados: Projetos de Lei nºs 894/2000, (Deputado Luiz Menezes), 1.163/2000 (Deputado Ivo José). O Presidente redistribui o Projeto de Lei nº 1.230/2000 ao Deputado Ronaldo Canabrava. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Ronaldo Canabrava emite parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.230/2000, no 1º turno, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a discussão e a votação, é aprovado o parecer.

Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação das proposições sujeitas à deliberação conclusiva da Comissão. O Presidente submete a discussão e votação, em turno único, os Projetos de Lei nºs 664/99 e 1.118/2000 (relator: Deputado Ivo José); 946, 1.068, 1.083, 1.149 e 1.178/2000 (relator: Deputado Amílcar Martins), o último com a Emenda nº 1, que são aprovados. Na seqüência, o Presidente submete a votação os Requerimentos nºs 1.749 e 1.750/2000, que são aprovados. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Ronaldo Canabrava lê requerimento do Deputado João Batista de Oliveira em que solicita seja realizada reunião da Comissão para debater as condições de trabalho e segurança na CEMIG. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Após, o Presidente submete a discussão e votação, em turno único, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.131, 1.147 e 1.082/2000, que são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2000.

Ivo José, Presidente - Ronaldo Canabrava - Luiz Menezes.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 39/2000

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia vinte e oito de novembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bené Guedes, Mauro Lobo e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente, também, o Deputado José Henrique. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bené Guedes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Mauro Lobo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a finalidade da reunião é apreciar, em 1º turno, o parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2000, do Deputado Antônio Júlio e outros, que adapta o texto da Constituição do Estado ao da Constituição da República, em decorrência das modificações introduzidas pela Emenda à Constituição nº 19, de 4/6/98, e dá outras providências. O relator, Deputado Mauro Lobo, faz a leitura do seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da proposta de emenda com as Emendas nºs 1 e 2. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva pede que a reunião seja suspensa por 5 minutos, para que sejam feitos alguns esclarecimentos, o que é acatado pelo Presidente. Encerrado o prazo solicitado, a Presidência reabre os trabalhos. Colocado em discussão e em votação, é o parecer aprovado e subscrito pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, a ser marcada oportunamente, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2000.

Bené Guedes, Presidente - Cristiano Canêdo - Mauro Lobo - Antônio Júlio.

ATA DA 33ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de redação

Às vinte horas e quinze minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Djalma Diniz, Ailton Vilela e Eduardo Brandão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Djalma Diniz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ailton Vilela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. Prosseguindo, o Presidente suspende a reunião até que as matérias sejam apreciadas em Plenário. Reabertos os trabalhos, às 20h15min, e com a presença dos Deputados mencionados, a Presidência distribui ao Deputado Ailton Vilela o Projeto de Resolução nº 73/99. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 73/1999 (relator: Deputado Ailton Vilela). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Maria Olívia - Marco Régis.

ATA DA 38ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de CPI do Narcotráfico

Às quinze horas do dia cinco de dezembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcelo Gonçalves, Marco Régis, Paulo Piau, Rogério Correia, José Henrique e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcelo Gonçalves, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a ouvir o depoimento do Sr. Edilberto José da Silva, mas tendo em vista a necessidade de se ouvir, também, o depoimento do Sr. José Carlos Belilo, ficam os interrogatórios adiados para o dia 7/12/2000. A seguir, o Presidente comunica que se encontra presente o Sr. Devair Lucas, que deseja prestar esclarecimentos sobre a sua vinda a Belo Horizonte, na semana anterior. Após as considerações iniciais do depoente, segue-se o interrogatório, conforme consta nas notas taquigráficas. Encerrado o depoimento e cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2000.

Marcelo Gonçalves, Presidente - Paulo Piau - Rogério Correia - Marco Régis - José Henrique - Sargento Rodrigues.

ATA DA 25ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às dezenove horas do dia cinco de dezembro de dois mil, comparecem na sede do Country Clube Jaraguá os Deputados Elbe Brandão, Miguel Martini e Elaine Matozinhos. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elbe Brandão, declara aberta a reunião. A seguir, a Presidência, informa que a reunião se destina a avaliar a situação alarmante em que se encontra a população dos Bairros Jaraguá e Dona Clara, onde diariamente estão sendo registrados assaltos. Prosseguindo, a Presidente passa a palavra ao Deputado Miguel Martini, autor do requerimento que ensejou a reunião, para suas considerações iniciais. Ato contínuo, fazem uso da palavra as seguintes pessoas: Edilson de Almeida Júpter, Presidente da Associação de Moradores dos Bairros Jaraguá e Aeroporto, Emanuel Paceli Azevedo, Presidente da Associação do Bairro Dona Clara, Padre Lourival Felipe Soares, Hamilton Ferreira, José Henrique Guimarães, Deputada Elbe Brandão. Nesse momento, a Deputada Elbe Brandão passa a Presidência ao Deputado Miguel Martini e retira-se da reunião. Prosseguindo, são ouvidas as seguintes pessoas: Vinícius Segantini Dantas, Ramon Cabral, Jacqueline Canabrava, Manoel Jorge, Padre Lourival Felipe Soares, Carlos Alberto Caixeta, Zulmira Rufo, Maria das Graças Moura, Deputada Elaine Matozinhos, que, após sua explanação, pede licença para ausentar-se, Márcio Teixeira Borges, Fátimo Gilberto Pires, Sylvania de Andrade Almeida, Gilberto Gontijo de Andrade, Cintia Moreira França, Guilherme Bruno Lima, Luiz Itamar Saldanha, Ronaldo Carneiro, Geraldo Neves Silva, João Lopes, Francisco Prado. Em seguida, o Coronel Severo Augusto da Silva Neto procede à sua explanação e responde às perguntas formuladas. Ao final de sua fala, o Coronel Severo convida um grupo representativo da população, de 25 pessoas, no máximo, para uma reunião no Comando-Geral da PM, oportunidade em que será traçado um plano de ação com a comunidade e a Polícia Militar na tentativa de solucionar os problemas apresentados. Vinte e três das pessoas presentes aceitam o convite, e fica marcada uma reunião para o próximo dia 11/12/2000. Por fim, fazemos uso da palavra o Presidente do Jaraguá Country Clube, Sr. Milton Castilho, e o Padre Lourival, que encerra o debate com uma oração. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e da comunidade, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2000.

Elbe Brandão, Presidente - Marcelo Gonçalves - Adelmo Carneiro Leão.

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de dezembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Glycon Terra Pinto, Luiz Tadeu Leite, Adelmo Carneiro Leão e Marcelo Gonçalves. Está presente, também, o Deputado Durval Ângelo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Glycon Terra Pinto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta e a ouvir o depoimento do Sr. Eduardo Decat de Moura e, a seguir, procede à leitura de ofícios do Movimento Direito e Cidadania, convidando para solenidade comemorativa do 6º aniversário de sua fundação e do 52º da Declaração Universal dos Direitos Humanos; do Sr. Adriano Arantes Bozola, Promotor de Justiça substituto da Comarca de Uberlândia, encaminhando relato de visita e pedido de interdição da 16ª Delegacia Regional de Segurança Pública de Uberlândia; do Sr. Mauro Lopes, Secretário da Segurança Pública, respondendo a pedido do Deputado Glycon Terra Pinto (conforme publicado na edição de 30/11/2000); do Sr. Jairo Lellis Filho, Corregedor-Geral de Polícia, encaminhando informações solicitadas pelo Deputado Marcelo Gonçalves; da Sra. Leonor Estevan, encaminhando perguntas à Comissão; da Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, convidando para eventos da Semana de Direitos Humanos. Ato contínuo, passa-se à fase de discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia, e são aprovados os Requerimentos nºs 1.774 a 1.781/2000. Neste momento, registra-se a presença da Deputada Elbe Brandão, a quem o Deputado Glycon Terra Pinto passa a Presidência dos trabalhos. Prosseguindo, na fase de discussão e votação de proposição da Comissão, são aprovados requerimentos do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a implementação da Lei nº 13.187/99, que determina o pagamento de indenização às vítimas de torturas praticadas por agente do Estado; do Deputado Durval Ângelo (2), um, em que solicita seja feita visita da Comissão à Penitenciária Nelson Hungria e seja realizada audiência pública para debater a violência em Betim e os fatos ligados ao assassinato do Soldado Cotta, segurança do Prefeito Municipal de Betim, com a presença dos convidados que menciona. A seguir, a Deputada Elbe Brandão convida a fazer uso da palavra o Sr. Eduardo Decat de Moura. Após, faz uso da palavra os Deputados Glycon Terra Pinto, Luiz Tadeu Leite, Adelmo Carneiro Leão e Elbe Brandão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2000.

Elbe Brandão, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Marcelo Gonçalves.

ATA DA 50ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às dez horas do dia seis de dezembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa e Hely Tarquínio (substituindo este ao Deputado Antônio Carlos Andrada, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa declara aberta a reunião e deixa de solicitar a leitura da ata da reunião anterior, por inexistência de "quorum" para a sua aprovação. O Presidente informa que a reunião se destina a debater os acontecimentos que levaram à exoneração do Prof. José Eustáquio Alves, do cargo de Diretor-Executivo da Fundação Educacional de Patos de Minas e informa que designou, no dia 27/11/2000, o Deputado José Milton para relatar o Projeto de Lei Complementar nº 30/2000; o Deputado Antônio Carlos Andrada para relatar o Projeto de Lei nº 22/99; o Deputado Dalmo Ribeiro Silva para relatar o Projeto de Lei nº 1.231/2000 e o Deputado Eduardo Brandão para relatar o Projeto de Lei nº 1.238/2000. O Presidente informa que no dia 4/12/2000, designou o Deputado Eduardo Brandão para relatar os Projetos de Leis nºs 890, 1.036, 1.246 e 1.260/2000 e o Deputado Dalmo Ribeiro Silva para relatar o Projeto de Lei nº 1.242/2000. A seguir, o Presidente comunica a presença dos seguintes convidados: a Sra. Aimar Lúcia Correia de Queiroz, representante dos ex-alunos da FEPAM; e o Sr. Ênio Milagres, Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito da FEPAM e lhes concede a palavra para suas considerações iniciais. Segue-se amplo debate, com a participação, além dos Deputados presentes, dos Srs. José Eustáquio Alves e Gilson Frades, estudantes da Faculdade de Direito. Após as considerações finais dos presentes, o Presidente informa que irá apresentar requerimento solicitando providências junto ao Ministério Público para que se proceda à auditoria na entidade, em vista dos depoimentos e dos documentos apresentados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2000.

Sebastião Costa, Presidente - João Paulo - Dinis Pinheiro - Amilcar Martins.

ATA DA 59ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às quinze horas do dia seis de dezembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Arlen Santiago e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Miguel Martini e Fábio Avelar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a discutir a experiência denominada Projeto Novo DETRAN-RS e registra a presença do Capitão João Batista Hoffmeister. Em seguida, o Presidente passa a palavra ao Deputado Miguel Martini, autor do requerimento que suscitou a realização do debate, para suas considerações iniciais. Após as considerações iniciais proferidas pelo Capitão João Batista Hoffmeister, ocorre amplo debate entre o convidado e os parlamentares. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2000.

Álvaro Antônio, Presidente - Olinto Godinho - Bilac Pinto.

ATA DA 48ª REUNIÃO ordinária da comissão de meio ambiente e recursos naturais

Às quinze horas e quinze minutos do dia seis de dezembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Cabo Morais, Maria José Hauelsen e Adelino de Carvalho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cabo Morais, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria José Hauelsen, dispensa a leitura das atas da 19ª e da 20ª reuniões extraordinárias, as quais são dadas por aprovadas e são subscritas pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. João Leles de Menezes, Diretor-Geral da Cooperativa de Administração Rural do EMG - COOPMINAS -, que encaminha o Projeto RURALBRÁS. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente passa a palavra ao Deputado Adelino de Carvalho, relator do Projeto de Lei nº 1.052/2000, no 2º turno, que emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria, na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4. Submetido a discussão e a votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2000.

Cabo Morais, Presidente - Nivaldo Andrade - Maria José Hauelsen - Carlos Pimenta.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da cPI das Licitações

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia sete de dezembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Antônio Andrade, Adelmo Carneiro Leão (substituindo este ao Deputado Rogério Correia, por indicação da Liderança do PT), Doutor Viana (substituindo o Deputado Benê Guedes, por indicação da Liderança do PDT) e João Leite (substituindo o Deputado Miguel Martini, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Andrade, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, a Presidência solicita ao Deputado Doutor Viana que proceda à leitura de ofício enviado pelo Sr. Luiz Carlos Crivelaro, Vereador à Câmara Municipal de Jacutinga, em que solicita sejam averiguadas possíveis irregularidades nas obras de asfaltamento da estrada entre Jacutinga e Albertina. O Presidente pede ao Deputado Antônio Andrade, relator da Comissão, que se manifeste sobre o ofício. Após, determina à assessoria que tome as devidas providências em relação ao pedido mencionado. Informa, ainda, que a reunião se destina a ouvir os Srs. José Geraldo de Carvalho, Diretor-Geral; Norma Sueli de Oliveira, Diretora de Análises Formal de Contas; Marconi Augusto Fernandes de Castro Braga, Diretor de Auditoria Externa, e José Tanajura Carvalho, Diretor de Informática, todos do Tribunal de Contas do Estado. A Presidência registra a presença do Sr. Sylo da Silva Costa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o qual justifica a ausência dos citados deponentes. Passa-se à discussão e votação de proposições da Comissão, ocasião em que o Deputado Doutor Viana apresenta requerimento em que solicita seja ouvido o Sr. Sylo da Silva Costa.

Submetido a votação, é o requerimento aprovado. O Presidente concede a palavra ao convidado, que faz sua explanação e responde às perguntas do Deputado Antônio Andrade. A Presidência esclarece aos Deputados que o teor da reunião se encontra registrado nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença do convidado e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2000.

Miguel Martini, Presidente - Antônio Andrade - Bené Guedes - Rogério Correia - Cristiano Canêdo.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da cpi do fundef

Às dez horas e quinze minutos do dia sete de dezembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Cristiano Canêdo, Sebastião Costa, Antônio Carlos Andrada, José Milton e Márcio Cunha, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cristiano Canêdo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Márcio Cunha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente comunica o recebimento de ofícios da Comissão Diretora Provisória do PSC, informando que tramita no Ministério Público representação do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Januária, na qual denuncia o Prefeito Municipal por irregularidades no uso de verbas do FUNDEF. Em seguida, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir as Sras. Maria Elizabeth Perotti de Oliveira, Secretária Municipal de Educação de Chácara; Lúcia Helena Félix Pacheco, Presidente do Conselho Municipal do FUNDEF de Chácara; Maria Magdalena de Fátima Esteves dos Anjos, Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal do FUNDEF de Uruçuaia, e o Sr. Antônio da Silva Laudade, Secretário Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal do FUNDEF de Guaranésia; e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente registra a presença dos convidados e passa-lhes a palavra, para suas considerações iniciais. Após, são abertos os debates, com a participação dos Deputados e convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à 3ª Parte da Ordem do Dia, com a discussão e votação de proposições da Comissão. São votados e aprovados requerimentos do Deputado Antônio Carlos Andrada solicitando sejam convidados o Prefeito Municipal de Uruçuaia, um auxiliar técnico apto a explicitar a utilização de recursos do FUNDEF e um representante dos professores da rede municipal que apresentaram denúncia para reunião da Comissão e seja prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão por 60 dias; do Deputado José Milton, solicitando seja enviada pela Prefeitura Municipal de Guaranésia, a documentação referente à aquisição de ônibus municipais utilizados no transporte de estudantes e a cópia do recurso de defesa contra denúncias apresentadas por professores. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2000.

Cristiano Canêdo, Presidente - Sebastião Costa - Bené Guedes - Antônio Carlos Andrada.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia sete de dezembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Paulo, Elaine Matozinhos e Ermano Batista (substituindo este ao Deputado Mauri Torres, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Olinto Godinho. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Paulo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Elaine Matozinhos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. A Presidência comunica que em 6/12/2000 foi o Deputado Geraldo Rezende, designado relator do Projeto de Lei nº 1.202/2000, em 1º turno. Passa-se à discussão e à votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente indaga da Deputada Elaine Matozinhos, se está em condições de emitir o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.142/2000, em 2º turno. A Deputada Elaine Matozinhos solicita prazo regimental para melhor análise da matéria, o qual é deferido pela Presidência. Ato contínuo, o Presidente redistribui à Deputada Elaine Matozinhos os Projetos de Lei nºs 1.111 e 1.249/2000, no 1º turno. Com a palavra, a Deputada solicita prazo regimental para emitir os pareceres sobre essas matérias, o qual é deferido pela Presidência. Passa-se à discussão e à votação de proposições da Comissão, ocasião em que a Deputada Elaine Matozinhos procede à leitura do requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja realizada audiência pública com os convidados que menciona, para se debater a situação dos mutuários da ex-MinasCaixa em face da Medida Provisória nº 1.981. A Presidência informa que o requerimento será colocado em votação oportunamente. Após, o Deputado João Paulo passa a Presidência à Deputada Elaine Matozinhos e, em seguida, apresenta requerimento em que solicita liberação de passagem aérea de ida e volta à Brasília, no dia 12/12/2000 para participar de reunião da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Federal e coletar material relativo ao Seminário Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - Avaliação e Perspectivas, ocorrido em 29/11/2000 nessa Casa. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2000.

João Paulo, Presidente - Elaine Matozinhos - Bené Guedes.

ATA DA 64ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de dezembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elbe Brandão, Marcelo Gonçalves, Adelmo Carneiro Leão e Maria José Hauelsen. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elbe Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, a Presidente procede à leitura da seguinte correspondência: denúncia da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, sobre crianças do Município de Esmeraldas que não estão frequentando a escola, por falta de oferta de transporte por parte da Prefeitura; "fax" da Associação Sindical dos Servidores da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, em que solicita a realização de audiência pública para se discutir a Lei nº 13.720; denúncias apresentadas por Flávio Almeida Araújo; ofício do Secretário Adjunto de Direitos Humanos, José Francisco da Silva, em que informa as providências tomadas em relação a pedidos de vários recuperandos; ofício do Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, Vereador Antônio Claret de Carvalho, em que solicita providências para apuração das circunstâncias do falecimento do Sr. José Divino Marciano; carta dos recuperandos da cadeia pública de Bicas apresentando denúncias; ofício do Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Sr. Adalclever Ribeiro Lopes, em que presta informação de interesse do Sr. Marcos Rodrigues da Costa; denúncias envolvendo policiais civis e o Delegado Regional de Frutal. Ato contínuo, a Presidência comunica que o Deputado Marcelo Gonçalves foi designado relator do Projeto de Lei nº 1.273/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que altera dispositivos da Lei nº 12.462 de 7/4/97, e dá outras providências. A seguir, a Presidente informa que a reunião se destina a debater sobre a implementação da Lei nº 13.187, de 1999, que determina o pagamento de indenização às vítimas de torturas praticadas por agente do Estado e a apreciar a matéria constante na pauta. O Deputado Adelmo Carneiro Leão pede licença para ausentar-se e comunica que será substituído pela Deputada Maria José Hauelsen, autora do projeto que resultou na lei em debate. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 1.769, 1.783 e 1.785/2000. A seguir, passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Alencar da Silveira Júnior, em que pede seja realizada audiência pública para se ouvir o Sr. Celso Schill, Presidente da Associação das Empresas de Diversão Eletrônica Interativas Off-Line do Estado de Minas Gerais - AEDEIOL -; do Deputado Marcelo Gonçalves, em que pleiteia seja encaminhado ofício ao Comandante-Geral da PMMG, pedindo providências relativas à denúncia apresentada a esta Comissão pela Sra. Andréia Maria dos Santos, de Pedro Leopoldo; em que solicita seja encaminhado ofício à Ouvidoria da Polícia de Minas Gerais, pedindo providências relativas à denúncia apresentada a esta Comissão pela Sra. Andréia Maria dos Santos, de Pedro Leopoldo. A seguir, a Deputada Elbe Brandão passa a direção dos trabalhos à Deputada Maria José Hauelsen, que convida a compor a Mesa as seguintes pessoas: Srs. Robson Sávio Reis Souza, Coordenador da Comissão que analisará os requerimentos, representante da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos e do Conselho Estadual de Direitos Humanos; Heloisa Amélia Greco, representante do Movimento Tortura Nunca Mais; Afonso Vitor, cidadão anistiado pela lei em debate; Maria do Rosário Caiá Farias, da Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais; a cidadã anistiada Neusa Ladeira; Caroline Dantas, da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, e Mateus Afonso Medeiros, representante da Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, os quais fazem uso da palavra, cada qual por sua vez, na ordem citada. Durante a reunião, apresentam denúncias à Comissão as seguintes pessoas: Sra. Sílvia Lages de Oliveira, Srs. Nilton Lages de Oliveira, Demétrio da Rocha e Ramiro Cipriano da Silva. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, amanhã, às 15 horas, com a finalidade de se ouvir o Sr. Celso Schill, Presidente das Empresas de Diversão Eletrônica Interativa Off-Line - AEDEIOL - e toda a diretoria dessa instituição, a requerimento do Deputado Alencar da Silveira Júnior, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2000.

Elbe Brandão, Presidente - Luiz Tadeu Leite - Glycon Terra Pinto.

ATA DA 39ª REUNIÃO Extraordinária da CPI do Narcotráfico

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia doze de dezembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcelo Gonçalves, Marco Régis, Paulo Piau, Rogério Correia, Carlos Pimenta e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcelo Gonçalves, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final. O Deputado Sargento Rodrigues lê moção de apoio da Câmara Municipal à CPI, em virtude da tentativa de desmoralização da Comissão por meio do Caso Belilo. A seguir, o relator distribui avulso do relatório, e, ato contínuo, o Presidente convoca os membros para apreciá-lo dia 13/12/2000, às 14 horas, no Plenarinho I. Seguem-se algumas considerações por parte dos parlamentares presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2000.

Marcelo Gonçalves, Presidente - Marco Régis - Paulo Piau - Sargento Rodrigues - Rogério Correia - José Henrique - Carlos Pimenta.

ATA DA 55ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia doze de dezembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Cunha, Mauro Lobo, Eduardo Hermeto, Irani Barbosa, Olinto Godinho e Rêmolo Aloise, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Cunha, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Olinto Godinho, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Ato contínuo, o Presidente informa que recebeu o Projeto de Lei nº 1.164/2000 e designou o Deputado Mauro Lobo relator da matéria. Passa-se a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres de proposições sujeitas a apreciação do Plenário. O Deputado Mauro Lobo apresenta requerimento solicitando a retirada de pauta das Mensagens nºs 19/99 e 109/2000. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Logo a seguir, o Deputado Rêmolo Aloise emite parecer para o 1º turno sobre o Projeto de Lei nº 1.198/2000, o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Após discussão e votação, é o parecer aprovado. Passa-se a 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Colocado em votação, é aprovado o requerimento do Deputado Amílcar Martins solicitando ao DETRAN-MG a agilização da resposta do pedido de diligência relativo ao Projeto de Lei nº 252/99. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2000.

Márcio Cunha, Presidente - Rêmolo Aloise - Irani Barbosa - Eduardo Hermeto.

ATA DA 56ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dez horas do dia quatorze de dezembro de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Eduardo Hermeto, Irani Barbosa, Olinto Godinho e Rêmolo Aloise, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Cunha, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eduardo Hermeto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente retira da pauta os projetos nela constantes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2000.

Márcio Cunha, Presidente - Rêmolo Aloise - Eduardo Hermeto - Rogério Correia - Irani Barbosa.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 37ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 20/12/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 14 horas do dia 15/12/2000, destinada à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 17/99, do Tribunal de Justiça do Estado, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado, e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 14 de dezembro de 2000.

Anderson Adauto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Piau, Ailton Vilela, João Batista de Oliveira e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 18/12/2000, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se assinar convênio entre o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, a Escola de Veterinária da UFMG e a Associação dos Avicultores de Minas Gerais - AVIMIG -, visando à fiscalização da qualidade do frango e do ovo.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2000.

Dimas Rodrigues, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Piau, Ailton Vilela, João Batista de Oliveira e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 19/12/2000, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem, em audiência pública, ações que visem combater o gafanhoto no Norte de Minas. Convidados: Srs. Raul Décio de Belém Miguel, Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Célio Gomes Floriani e Altino Rodrigues Neto, respectivamente, Diretor-Geral e Diretor Técnico do IMA; e os Presidentes dos Sindicatos dos Produtores Rurais de Monte Azul, Montes Claros, Espinosa e Janaúba.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2000.

Dimas Rodrigues, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.005/2000

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a obrigatoriedade de o Estado fornecer cadeiras de rodas e aparelhos auditivos aos portadores de deficiência física ou auditiva.

O projeto foi enviado à Comissão de Constituição e Justiça, que perdeu prazo para emitir parecer. Em seguida, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social manifestou-se, quanto ao mérito, pela rejeição do projeto.

Cabe agora a esta Comissão emitir parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe torna obrigatório o oferecimento, pelo Estado, de cadeiras de rodas e aparelhos auditivos aos portadores de deficiência física ou auditiva reconhecidamente pobres.

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social opinou pela rejeição do projeto com a justificativa da existência de legislação estadual sobre a matéria. Segundo aquela comissão, a Secretaria do Trabalho, da Ação Social, da Criança e do Adolescente - SETASCAD - é o órgão responsável pela formulação da política estadual de assistência social. Além da Secretaria, existe a Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente, à qual compete coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades dos órgãos envolvidos, indicando as prioridades e medidas a serem implementadas.

De acordo com pesquisa de mercado realizada, o preço médio de uma cadeira de rodas é de R\$230,00, e o aparelho auditivo está na faixa de R\$1.500,00 a R\$4.000,00, dependendo dos recursos tecnológicos a ele incorporados.

Do ponto de vista financeiro existe dotação orçamentária, e o programa poderá ser implementado, cabendo aos órgãos envolvidos o gerenciamento e o controle do fornecimento das cadeiras de rodas e dos aparelhos auditivos, avaliando as demandas mensais e adequando-as aos recursos disponíveis.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.005/2000, no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2000.

Mauro Lobo, Presidente e relator - Rêmolo Aloise - Irani Barbosa - Rogério Correia - Eduardo Hermeto.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.230/2000

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Agostinho Silveira, o projeto de lei em epígrafe disciplina a aplicação de recursos em programas e fundos destinados a assistir populações carentes, a combater a miséria e a fome e a resgatar a cidadania no Estado de Minas Gerais.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Posteriormente, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social manifestou-se pela aprovação da proposição na forma do mencionado substitutivo.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos lindes de sua competência.

Fundamentação

O projeto de lei em pauta, aperfeiçoado na forma do referido substitutivo, estatui que os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - serão aplicados, preferencialmente, em projetos de assistência social para atendimento aos municípios ou às regiões do Estado que registrem Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - até 0,5%.

Cumpra-se esclarecer que o IDH é um índice mundialmente aceito, elaborado pela ONU para medir o progresso humano e aferir o desenvolvimento de regiões, sendo composto por indicadores de saúde, educação e renda.

O seu valor oscila de 0 a 1, sendo que, quanto mais próximo de 1, maior o grau de desenvolvimento do país ou da região.

O projeto em pauta propõe que, na alocação dos recursos do FEAS, seja dada preferência às regiões mais carentes, não implicando aumento global de despesa. Assim, não há óbice de natureza financeiro-orçamentária a sua aprovação.

Por outro lado, a proposição é meritória, visto que a destinação de recursos do FEAS para as regiões mais carentes reveste-se de relevante fim social.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.230/2000, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2000.

Mauro Lobo, Presidente - Rêmolo Aloise, relator - Eduardo Hermeto - Rogério Correia - Irani Barbosa.

Parecer sobre a emenda nº 1 à Proposta de Emenda à Constituição Nº 26/99

Comissão Especial

Relatório

De autoria de mais de 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa, e tendo como primeiro signatário o Deputado Rogério Correia, a Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99 altera a redação do parágrafo único do art. 34 da Constituição Estadual.

A proposição foi aprovada pelo Plenário em 1º turno, e esta Comissão Especial opinou pela sua aprovação em 2º turno na forma do vencido no 1º turno. Agora, retorna a matéria para a emissão de parecer sobre a Emenda nº 1, apresentada em Plenário.

Fundamentação

A Emenda nº 1 à Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99 estabelece que a liberação de servidores eleitos para cargos de direção ou de representação de entidades sindicais se estende às entidades associativas representativas de categorias de servidores públicos ou de militares do Estado.

De início, cumpre consignar que a Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99 altera artigo inserido em subseção que trata dos servidores públicos civis do Estado. O ordenamento referente aos servidores militares se encontra em outra subseção, notadamente no art. 39. Sendo assim, modificações relativas aos militares devem ser tratadas no local que lhes é próprio. Ademais, o §5º do art. 39 da Carta mineira determina expressamente que ao militar é proibida a sindicalização e a greve. Ora, se o militar não pode se sindicalizar, seria um contra-senso lhe estender a possibilidade de liberação para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa de servidores. Destarte, mesmo sendo livre a associação profissional e, saliente-se, tendo esta muita importância, os sindicatos são dotados de um certo grau de superioridade, com sede constitucional. O art. 8º da Constituição da República relaciona várias normas aplicáveis à instituição, tais como: "ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas"; "é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho"; "é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato". Verifica-se, assim, a necessidade de norma que discipline a liberação de servidores eleitos para o mandato sindical, como a do art. 34 da Constituição Estadual, o que não ocorre com as associações profissionais. Ainda, cabe observar que o inciso II do art. 8º da Constituição da República determina que é vedada a criação de mais de uma organização sindical, ao passo que em um mesmo órgão público podem coexistir duas ou mais associações representativas diferentes. Dessa forma, não é razoável que a administração pública seja obrigada a dispor de servidores para cada associação criada, além daqueles que terá de liberar para dirigirem o sindicato.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 1.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2000.

Ermano Batista, Presidente - Paulo Piau, relator - José Henrique.

PARECER PARA O 1º TURNO SOBRE AS EMENDAS Nºs 3, 4 E 5 E SOBRE A SUBEMENDA 1 À EMENDA Nº 2 APRESENTADAS EM PLENÁRIO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39/2000

Comissão Especial

Relatório

Subscrita por 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa e tendo como primeiro signatário o Deputado Antônio Júlio, a Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2000 tem por objeto adequar o texto da Carta mineira às disposições da Constituição da República, em decorrência das alterações introduzidas pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 1998, e dar outras providências.

Publicada, foi a proposição encaminhada a esta Comissão Especial, que emitiu parecer pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Durante a fase de discussão da proposta em Plenário, foram apresentadas as Emendas nºs 3, 4 e 5, bem como a Subemenda 1 à Emenda nº 2, que vêm a esta Comissão para receber parecer, nos termos do Regimento Interno.

Fundamentação

A Emenda nº 3, do Deputado José Henrique e outros, visa a garantir a concessão de aposentadoria e pensão aos servidores públicos, inclusive aos titulares de cargo em comissão de qualquer órgão da administração direta e indireta dos Poderes constituídos, que, até o dia 15/12/98, tenham cumprido os requisitos constitucionais para tanto, desde que estejam há, pelo menos, cinco anos no exercício do cargo.

Na essência, a proposição pretende assegurar tratamento privilegiado aos titulares de cargo em comissão, para fins de aposentadoria e pensão, ampliando o alcance da regra constante no art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 20, que trata da reforma previdenciária.

Ora, esta inovação não se coaduna com os parâmetros estabelecidos na Lei Maior, razão pela qual opinamos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 4, do Deputado Antônio Carlos Andrada e outros, pretende assegurar aos detentores de função pública que se encontram há oito anos no exercício de suas atividades na administração direta e indireta do Estado, contratados por tempo determinado ou não, os direitos, as vantagens e as concessões previstos para os titulares de cargo efetivo a que se refere o art. 31 da Constituição Estadual. Além disso, prevê que tais servidores passarão a integrar um quadro suplementar permanente de pessoal a ser instituído no âmbito de cada Poder ao qual se encontrem vinculados.

Não obstante a preocupação do nobre parlamentar em resolver o problema referente aos detentores de função pública no Estado, a emenda contém alguns equívocos que inviabilizam sua aprovação.

O primeiro diz respeito à utilização do termo administração indireta, que compreende autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas. A rigor, não existem detentores de função pública nas empresas estatais, que têm personalidade jurídica de direito privado, mas, tão-somente, na administração direta do Estado e nas autarquias e fundações, que são entes dotados de personalidade jurídica pública. Os empregados dessas empresas não se sujeitam às normas do regime jurídico único do servidor - Lei nº 10.254, de 1990 - mas às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

O segundo equívoco refere-se à fixação aleatória do tempo de serviço equivalente a oito anos para que esses servidores possam ter os mesmos direitos dos titulares de cargo efetivo, sendo que o objetivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2000, nesse pormenor, é o de beneficiar os servidores mais antigos e que muito contribuíram para o atendimento do interesse público. A prevalecer a proposta da emenda parlamentar, estar-se-iam invertendo os parâmetros que devem nortear a disciplina da matéria no plano constitucional, o que não é razoável.

O terceiro problema atinente à emenda sob comento prende-se à extensão dessas vantagens aos contratados por tempo determinado, o que choca frontalmente com o espírito da proposição, que é o de alcançar apenas os servidores que exercem atividade administrativa permanente. Apesar dos relevantes serviços prestados pelos contratados por prazo determinado, cujos contratos temporários são prorrogados indefinidamente pelo poder público, não há como garantir tratamento jurídico idêntico a pessoas que se acham em situações extremamente diferentes. Aliás, de acordo com o art. 11 da Lei nº 10.254, os contratados temporariamente para atender situações de excepcional interesse público, mediante ajuste administrativo, não são considerados servidores públicos. Por essas razões, somos conduzidos a rejeitar a Emenda nº 4.

A Emenda nº 5, do Deputado Antônio Carlos Andrada e outros, tem por escopo acrescentar artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta mineira para assegurar aos servidores públicos que já tenham tempo de serviço necessário à aposentadoria voluntária, e que fizerem opção por permanecer na atividade, a concessão de abono adicional de 20% calculado sobre a respectiva remuneração, a contar do dia subsequente ao período aquisitivo até a data para a aposentadoria compulsória.

A emenda é oportuna e conveniente aos interesses da administração pública, uma vez que propicia a permanência de servidores experientes e qualificados, mediante considerável redução de gastos para o poder público.

Entretanto, torna-se necessário promover algumas adaptações ao texto da emenda em análise, para deixar a cargo da administração a prerrogativa discricionária de conceder o abono-permanência ao servidor que tenha interesse em continuar em exercício, bem como para inserir no dispositivo os servidores do Tribunal de Contas e do Ministério Público, que também poderão ser alcançados pela norma. É o que propomos por meio da Subemenda 2 à Emenda nº 5, ao final apresentada.

A Subemenda nº 1 à Emenda nº 2, apresentada pelo Deputado José Henrique e outros, tem por finalidade garantir a efetivação dos detentores de função pública e dos servidores integrantes do Grupo de Execução, desde que admitidos por prazo indeterminado anteriormente a 5/10/88.

A emenda amplia consideravelmente o universo de servidores a serem beneficiados pela efetivação nos quadros da administração pública estadual, extrapolando as diretrizes preliminares que serviram de base para a disciplina jurídica da matéria em questão. Não há dúvida de que os servidores enquadrados no Grupo de Execução desempenham serviços da maior relevância para o Estado, especialmente para o Poder Legislativo, mas, em razão de particularidades inerentes à categoria, apresentamos a Subemenda nº 3 à Emenda nº 2, ficando, assim, prejudicada a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2.

Entendemos que o art. 105 que ora se pretende inserir no texto constitucional por meio da Emenda nº 2 merece alguns ajustes para facilitar a interpretação da norma e evitar prejuízos aos detentores de função pública a serem beneficiados pela nova norma constitucional.

A principal alteração consiste em mencionar explicitamente no comando normativo os detentores de função pública do Ministério Público e do Tribunal de Contas, que também terão os mesmos direitos, vantagens e concessões inerentes aos titulares de cargo efetivo, desde que tenham sido admitidos no serviço público por prazo indeterminado até 1º/8/90, salvo a estabilidade adquirida nos termos do art. 41 da Carta Magna.

Quanto aos servidores que ingressaram no poder público anteriormente à data de promulgação da Constituição da República (5/10/88), passarão a integrar o quadro efetivo de pessoal da administração pública, em cargo correspondente à função pública de que seja detentor. É o que sugerimos na Subemenda nº 3 à Emenda nº 2, apresentada na conclusão desta peça opinativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 5 na forma da Subemenda nº 2 e da Subemenda nº 3 à Emenda nº 2, a seguir apresentadas, e pela rejeição das Emendas nºs 3 e 4, ficando prejudicada a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2.

SUBEMENDA 2 À EMENDA Nº 5

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Ao servidor da administração direta dos Poderes do Estado, do Tribunal de Contas e do Ministério Público bem como ao das autarquias e fundações públicas que completar

o tempo para a aposentadoria voluntária integral, poderá ser concedido, a critério da administração e desde que o servidor não requeira sua passagem para a inatividade, o abono-permanência, correspondente a 20% (vinte por cento) mensais, incidentes sobre a remuneração, salvo trintenário, a contar do primeiro dia subsequente ao período aquisitivo da aposentadoria.

§ 1º - A parcela percentual prevista neste artigo não será paga cumulativamente.

§ 2º - O abono de que trata este artigo não constitui base para o cálculo de adicionais e vantagens e não se incorpora ao vencimento.

§ 3º - Não incidirão sobre o abono-permanência os descontos referentes à contribuição previdenciária e à contribuição complementar para a aposentadoria."

SUBEMENDA 3 À EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º - O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado fica acrescido dos seguintes arts. 103, 104 e 105:

Art. 103 - No prazo de dois anos contados da data de publicação desta emenda, as entidades da administração indireta terão seus estatutos revistos quanto à respectiva natureza jurídica, tendo em vista a finalidade e as competências efetivamente executadas.

Art. 104 - É assegurado o prazo de dois anos de efetivo exercício para aquisição de estabilidade aos servidores em estágio probatório, na data da promulgação da Emenda Constitucional nº 19, sem prejuízo da avaliação a que se refere o § 4º do art. 41 da Constituição da República.

Art. 105 - Ao detentor de função pública da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes do Estado, Ministério Público e Tribunal de Contas, admitido por prazo indeterminado até 1º de agosto de 1990, são assegurados os direitos, as vantagens e as concessões inerentes ao exercício de cargo efetivo, excluída a estabilidade adquirida nos termos do art. 41 da Constituição da República.

§ 1º - Os servidores de função pública admitidos por prazo indeterminado até 5 de outubro de 1988 passam a integrar o quadro efetivo de pessoal da administração estadual, em cargo correspondente à função pública de que seja detentor.

§ 2º - Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores readmitidos no serviço público, por força do art. 40 da Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992."

§ 3º - Lei complementar estabelecerá critérios para a dispensa de detentor de função pública".

Sala das Comissões, aos 14 de dezembro de 2000.

Bené Guedes, Presidente - Mauro Lobo, relator - Cristiano Canêdo - Antônio Júlio.

Parecer sobre a emenda nº 14 ao Projeto de Lei Nº 498/99

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, o Projeto de Lei nº 498/99 dispõe sobre as políticas florestal, de proteção à biodiversidade e do uso alternativo do solo no Estado.

Encerrada a discussão em 1º turno, foi apresentada, em Plenário, a Emenda nº 14, que foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais. Cumpre-nos, opinar sobre o assunto.

Fundamentação

A política florestal em Minas Gerais, disciplinada pela Lei nº 10.561, de 1991, e conhecida como o Código Florestal do Estado, originou-se de projeto lei de iniciativa parlamentar, amplamente debatido com os diversos segmentos da sociedade envolvidos com a questão. Em 1997, após a realização de um Fórum Técnico pela Comissão de Política Agropecuária, em que novamente foram ouvidos órgãos e entidades, públicos e privados, ligados ao setor florestal, constatou-se a necessidade de se reformular essa política, por meio de nova proposição legislativa.

Dessa forma, o projeto em exame, e os Substitutivos nºs 1 e 2, apresentados durante sua tramitação, incorporaram essas modificações, que ampliam o enfoque da lei para os campos da proteção à biodiversidade e do uso alternativo do solo. Busca-se, entre outras medidas, incentivar o plantio de florestas com finalidade industrial, mediante a simplificação dos procedimentos para a exploração desses produtos, bem como garantir maior proteção para os remanescentes de matas nativas e demais áreas especialmente protegidas.

A Emenda nº 14, objeto do presente parecer, visa à descentralização das ações de licenciamento para exploração florestal pelo Instituto Estadual de Florestas, mediante a criação de postos itinerantes de fiscalização, voltados para atendimento das comunidades rurais. Trata-se, a nosso ver, de medida bastante oportuna, uma vez que é bastante comum, especialmente nas regiões onde as condições de acesso às cidades são mais precárias, como o Norte e o Nordeste de Minas, a prática de desmates sem a devida autorização.

Espera-se, com a aprovação da emenda, melhor atendimento aos agricultores, de forma menos burocrática e, ao mesmo tempo, um controle mais efetivo das florestas e das demais formas de vegetação nativa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 14, apresentada no 1º turno ao Projeto de Lei nº 498/99, na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2000.

Cabo Morais, Presidente - Maria José Haueisen, relatora - Carlos Pimenta - Nivaldo Andrade.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 13/12/2000, a seguinte comunicação:

Do Deputado Sebastião Navarro Vieira, notificando o falecimento do Cap. PM José Fernandes, ocorrido em 7/12/2000, em Muzambinho.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 29/11/2000, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.830, de 1999, 1.926, de 2000, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo, conforme abaixo discriminado:

Gabinete do Deputado Chico Rafael

nomeando Sítia Barbosa Duarte para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas.

Gabinete do Deputado Rogério Correia

nomeando Nartagman Wasley Aparecido Borges para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Radiodiagnósticos Bastos e Resende S/C Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-127.0001 3132(301). Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993.